CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROJETO DE LEI N° ___/2020

Determina o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha (Lei Federal n° 11.340, de 7 de agosto de 2006) como tema transversal na rede municipal de ensino na modalidade de Educação para Jovens e Adultos – EJA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE,

Faço sabe que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica estabelecido o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha (Lei federal n° 11.340, de 7 de agosto de 2006) como tema transversal, na rede municipal de ensino na modalidade de Educação para Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2° O desenvolvimento das atividades pedagógicas necessárias para cumprir esta Lei fica sob a responsabilidade da equipe pedagógica de cada escola.

Art. 3° A coordenação pedagógica poderá promover ações dinâmicas com a perspectiva de fortalecer princípios de direitos humanos, propor, elaborar e executar ações, buscando a construção social de valores não discriminatórios e fortalecendo o enfrentamento a qualquer tipo de violência.

Art. 4° Poderão participar, por meio de parcerias, entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema da luta pelos direitos e combate à violência contra a mulher.

Art. 5° Poderão ser abordados outros temas na defesa dos direitos humanos, sempre que a Secretaria Municipal de Educação ou a escola, considerar necessário.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor seis meses após a sua publicação.

Rio Branco, 25 de agosto de 2020.

Jose Carlos – Juruna
Vereador

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS EXECUTADO PELA PREFEITURA DE RIO BRANCO é uma iniciativa voltada para os alunos e educadores de escolas públicas na modalidade da Educação para Jovens no município.

O combate a violência contra a mulher teve um ganho importante com a implantação da Lei 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, tornou-se o principal instrumento legal para coibir e punir a violência doméstica praticada contra as mulheres no Brasil. Mas a luta no combate a violação dos direitos da mulher deve ser contínuo, e a escola não pode estar de fora dessa causa.

O presente Projeto de Lei leva a discussão, orientação e conhecimento para a 788 alunos, maioria mulheres, com idade superior a 15 anos, que participam da modalidade EJA – Ensino Fundamental, anos iniciais e anos finais . Os dados são do núcleo de estatística, informados pela Secretaria Municipal de Educação-SEME.

A Educação para Jovens e Adultos do Município atualmente é executado em 12 escolas, que são elas:

- Anice Dib Jatene

- Anexo EJA - Espaço da Igreja Adventista sétimo dia

- Escola Benfica

- Anexo EJA Belo Jardim

- Anexo EJA Espaço Caminho de Luz

- Escola Boa União

- Escola doutor Zaquel Machado

- Escola Francisco de Paula Leite Oiticica Filho

- Anexo EJA CRAS São Francisco

- Escola Ilson Alves Ribeiro

- Anexo EJA Cras Cosme Moraes

- Escola Juvenal Antunes

- Escola Luiza de Lima Cadaxo

- Escola Maria Lucia Moura Marim

- Anexo EJA Lar dos Vicentinos

- Escola Monte Castelo

- Anexo EJA – Escola Barral y Barral

- Anexo EJA Espaço Centro dias

- Escola professor Sebastião Pedrosa de Carvalho

- Escola Raimundo Hermínio de Melo

- Anexo EJA - Cras Cidade do Povo

Recentemente, a coordenação da EJA iniciou uma experiência de abordar esse tema, mas precisamos estabelecer e ter o compromisso garantido de fortalecer essa atividade, considerando como agravante o momento atual de pandemia causada pelo novo coronavírus , onde estudos apontam aumento na violência domestica.

Dos sete estados da Região Norte, o Acre foi o que registrou o maior índice de crime de feminicídio entre os meses de março e abril deste ano, durante a pandemia do novo coronavírus. Os dados foram levantados pelo monitoramento da violência doméstica da série de reportagens especiais: Um vírus e duas guerras, que tem com base as informações enviadas pelas secretarias de segurança pública de 20 estados. O Acre lidera os crimes com uma taxa de 0,88 feminicídios por 100 mil habitantes mulheres;

O Projeto vai ajudar conscientizar os estudantes sobre a necessidade de combater a violência contra a mulher contra a família.

A iniciativa proposta serve tanto para que as mulheres conheçam seus direitos e saibam como pedir ajuda, quanto para discutir violência de gênero.

A escola, enquanto oportunidade de socialização e formação abre espaços de debate e reflexão.

Agradecimentos pela colaboração à:

- Coordenadora Municipal da Equipe Técnica da EJA – Jussara Bonfim;

- Delegada Juliana de Angelis, da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;

- Concita Maia – Presidente do Instituto de Mulheres da Amazônia;

- Desembargadora Eva Evangelista de Araújo - Vice presidente do Colégio de Coordenadores da Mulher do Poder Judiciário Brasileiro e

O Procurador da Casa, Dr. Renan Braga e a equipe de redação técnica da Câmara Municipal de Rio Branco.